



**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO-GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS**  
**MUSEU DO CFN**

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Solicito abertura de processo administrativo de dispensa de licitação para aquisição de material de segurança eletrônica, em virtude da despesa ser bem ou serviço comum e se enquadrar no Art. 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/21.

A dispensa solicitada justifica-se pelos seguintes motivos:

- (X) Os preços da dispensa de licitação demonstram-se vantajosos de acordo com a Pesquisa de Preço;
- ( ) Haverá ganho de eficiência e economicidade para o Batalhão Naval, em virtude da desnecessidade de realização de licitação;
- ( ) A necessidade tem caráter de urgência, não permitindo a realização de pregão próprio; e
- ( ) O material ou serviço necessitado tem especificações idênticas aos registrados no Termo de Referência.

As especificações e quantidades estão descritas no Termo de Referência.

Indico para exercer a função de fiscal da contratação: 1ºSG-FN-AT 02.2314.25 ALISSON ALEXANDRE DA SILVA.

---

ESLEY RODRIGUES DE JESUS TEIXEIRA  
Capitão de Corveta (FN)  
Encarregado do Museu do CFN

## **AUTORIZAÇÃO**

Considerando o disposto no inciso VIII do Art. 72 da Lei Nº 14.133/21, autorizo a abertura do processo administrativo nº 62309.001093/2026-20 para aquisição de material de segurança eletrônica, por dispensa de licitação em virtude do valor da contratação, objetivando a eficiência do serviço.

---

WAGNER FERNANDES DIAS  
Capitão de Mar e Guerra (FN)  
Ordenador de Despesas